

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itapemirim/ES, 01 de Julho de 2024.

OF/SEMUS Nº .: 341/2024

Assunto: Criação da Portaria de Fiscalização

Exmo. Sr. Paulo Sérgio de Toledo Costa Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação apresentada durante a sessão da Câmara Municipal realizada no dia 03/07/2024, comunicamos que a Portaria de Fiscalização foi devidamente criada e está em pleno funcionamento.

A referida Portaria foi estabelecida através da Portaria nº 47/2024 datada de 27/06/2024, a qual tem como objetivo primordial a supervisão e fiscalização do contrato da empresa que realiza o gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Materno Infantil "MENINO JESUS". Tal medida visa garantir a qualidade dos serviços prestados à população, bem como assegurar a conformidade com as normas sanitárias e regulamentares vigentes.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

JULIO CESAR CARNEIRO:05600295782

Assinado diplatimente por JULIO CESAR CARNEIRO 05600295782 ND. C-9BR. OI-PO-Braul. Cul-videoconference, DU-29364684000143. CUI-Secretaria da Recolai Federal do Brasil - RPB, CUI-ARDIGITAL CERT OU-RFB - CPF 1, C. N-ULIO CESAR CARNEIRO-05600295782 Razão: Eu sou o autor deste documento.

JÚLIO CÉSAR CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Wesley Daré Santos da Mata, portador da matrícula funcional nº 22.10099-12: Flavia Abreu da Silva portador, portador da matrícula funcional nº 210069-07, Wlly Rocha Moreira Guimarães, portador da matrícula funcional nº 21.0487-10. Juliana de Sousa Coutinho, portador da matrícula funcional nº 21.0259-12 José Francisco Cavalcante Gaiote, portador da matrícula funcional nº 10.5436-1; Gustavo Mateus Marvila, portador da matrícula funcional nº 21136604

- Art. 2º Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.
- Art. 3º A Comissão de Fiscalização, que versa o caput do art. 1º, será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º As principais atribuições da Comissão do contrato ora designado são:
- I zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados:
- IV verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado:
- V indicar eventuais glosas;
- VI dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência:
- VII dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.
- Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 27 de Junho de 2024.

JULIO CESAR CARNEIRO: 05600295782 Localização Dela 2024-06-27 13 52 31

JÚLIO CÉSAR CARNEIRO Secretário Municipal de Saúde de Itapemirim



Sexta-feira, 28 de junho de 2024





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

COMISSÃO PARA "INSTITUI FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA **EMPRESA** QUE REALIZA **GERENCIAMENTO** E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES **INFANTIL** HOSPITAL MATERNO "MENINO JESUS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

#### **RESOLVE**

**Considerando** a Portaria GM/MS N.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando** a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido CONTRATO nº 004/2024 de 01 de Maio de 2024, através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob coordenador do primeiro:





### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores: **Flávia Abreu da Silva,** portador da matrícula funcional nº 210069-07, como titular; e **Rafaela Vieira Vereza,** portador da matrícula funcional nº 411837-01, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, substituindo outros fiscais existentes, até quando durar a vigência contratual, ou até que haja nova substituição.

Licitação: Nº 83/2022

Processo Administrativo: Nº 6334/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, para atender as demandas da Casa Rosa e

Unidades de Saúde.

Empresa Contratada: D&M Saúde LTDA

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III - zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV - verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - indicar eventuais glosas;

VI - dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 28 de Junho de 2024.

JULIO CESAR

CARNEIRO:
Q5600295782

G0-20036060014) (Un-Becretaria :
G0-2003600014) (Un-Becretaria :
G0-200360014) (Un-Becretaria :
G0-20036014) (Un-Becreta

## JÚLIO CÉSAR CARNEIRO Secretário Municipal de Saúde de Itapemirim

